

Resolução CN-SESI nº 0076/2024

Autoriza apoio institucional do Conselho Nacional do SESI ao Fórum empresarial global Business 20 Brasil.

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, na 214ª Reunião Ordinária de 29/7/2024, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

Considerando a Carta Convite, do Secretariado do Business 20 Brasil - B20, da Confederação Nacional da Indústria - CNI, recebido neste Conselho Nacional do SESI – CN-SESI, em 18/7/2024;

Considerando que a CNI tem acompanhado os trabalhos do B20 desde 2010 e assumiu a liderança e coordenação do Secretariado do B20 Brasil;

Considerando que o B20 é um fórum global formado pelo setor privado que acompanha o G20, grupo que reúne as principais economias do mundo;

Considerando a relevância do evento e a responsabilidade do Conselho Nacional do SESI em contribuir para o sucesso do B20 Brasil e, ao mesmo tempo, reforçar seu compromisso com a excelência e o progresso sustentável;

Considerando que o Conselho Nacional do SESI é um fórum tripartite composto por representantes da indústria, do governo e dos trabalhadores;

Considerando que a proposta de apoio institucional feita pela CNI ao CN-SESI por meio da Carta Convite, prevê a participação institucional do CN-SESI principalmente nas recomendações dos eixos de emprego e educação, integridade e *compliance*, mulheres, diversidade e inclusão nos negócios;

Considerando que as recomendações podem impactar nas políticas adotadas pelo SESI;



Cont. Resolução CN-SESI nº 0076/2024

Considerando que o SESI participa de forma expressiva do desenvolvimento econômico e social do Brasil e tem como foco a elevação do nível de escolaridade, da promoção da saúde e da segurança do trabalho e com o acesso à cultura, promovendo a melhoria do padrão de vida dos seus trabalhadores e dependentes;

Considerando o artigo 24, alínea "o", do Regulamento do SESI aprovado pelo Decreto nº 57.735, de 2/12/1965;

Considerando que o objetivo desta parceria dialoga com as finalidades institucionais ou interesses recíprocos de ambas as instituições.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Conselho Nacional do SESI – CN-SESI a celebrar instrumento de cooperação com vistas a atuar no Business 20 (B20) Brasil, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com a Confederação Nacional da Indústria – CNI.

Art. 2º Determinar que o instrumento a ser celebrado seja construído entre as áreas técnicas do CN-SESI e da CNI, em até 20 (vinte) dias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 29 de julho de 2024.


Fausto Augusto Junior
Presidente
Conselho Nacional do SESI

